



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quinta-feira, 29 de maio de 2025 - Nº 095

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 095 DE 29 DE MAIO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ERRATA

No Anexo Único do Decreto nº 58.689, de 27 de maio de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.034, de 2 de julho de 2013, que dispõe sobre cadastro específico para as operações de aquisição, estocagem, distribuição, comercialização, permuta, transporte, reciclagem, processamento, fundição e beneficiamento de joias usadas, cabos de cobre, alumínio, baterias e transformadores, no âmbito do Estado de Pernambuco:

ONDE SE LÊ:
“ANEXO ÚNICO”

MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE MATERIAIS METÁLICOS (CEMM)
PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS MENCIONADOS NA LEI Nº 15.034, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia da Unidade de Fiscalização de Atividades Licenciadas e Ordem Pública/UNIFALOP, subordinada ao Comando de Operações e Recursos Especiais/CORE/PCPE,

_____ (Razão Social da empresa), CNPJ _____ (CNPJ da empresa), por intermédio de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 15.034, de 2 de julho de 2013, seu Decreto regulamentador e demais atos normativos dessa Secretaria de Defesa Social, que seja analisada a documentação e a regularidade do Requerente para exercer a atividade comercial prevista nos artigos 2º e seguintes da Lei Estadual 9.169/21, no ramo de comercialização de materiais metálicos, no Município de _____, no Estado de Pernambuco.

Pede Deferimento.
Local, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura

LEIA-SE:
“ANEXO ÚNICO”
MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE MATERIAIS METÁLICOS (CEMM)
PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS MENCIONADOS NA LEI Nº 15.034, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia da Unidade de Fiscalização de Atividades Licenciadas e Ordem Pública/UNIFALOP, subordinada ao Comando de Operações e Recursos Especiais/CORE/PCPE,

_____ (Razão Social da empresa), CNPJ _____ (CNPJ da empresa), por intermédio de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 15.034, de 2 de julho de 2013, seu Decreto regulamentador e demais atos normativos dessa Secretaria de Defesa Social, que seja analisada a documentação e a regularidade do Requerente para exercer a atividade comercial prevista na Lei nº 15.034, de 2013, no ramo de comercialização de materiais metálicos, no Município de _____, no Estado de Pernambuco.

Pede Deferimento.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura

ERRATA

No art. 4º do Decreto nº 58.690, de 27 de maio de 2025, que altera o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 19.644, de 13 de março de 1997:

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º Ficam revogados o inciso IX do § 2º do art. 16; o art. 39, o art. 105, o art. 132, art. 152, o inciso II do § 3º do art. 179; o art. 211 ao art. 229, o § 1º do art. 238, o art. 304 ao art. 313, o art.315 e o art.16, todos do Anexo do Decreto nº 19.644, de 13 de março de 1997."

LEIA-SE:

"Art. 4º Ficam revogados o inciso IX do § 2º do art. 16; o art. 39, o art. 105, o art. 132, o art. 152, o inciso II do § 3º do art. 179, o art. 211, o art. 212 ao art. 229, o § 1º do art. 238, o art. 304 ao art. 313, o art. 315 ao art. 317, todos do Anexo do Decreto nº 19.644, de 13 de março de 1997."

ERRATA

No parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 58.691, de 27 de maio de 2025, que convoca a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º

Parágrafo único. Ato da Secretaria da Mulher de Pernambuco disporá sobre a divulgação dos eixos, a data e o local da realização da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres."

LEIA-SE:

"Art. 1º

Parágrafo único. Portaria da Secretaria da Mulher de Pernambuco disporá sobre a divulgação dos eixos, a data e o local da realização da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres."

ATOS DO DIA 28 DE MAIO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3919 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/ BM), o Tenente-Coronel BM **ERICK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA**, matrícula nº 798.004-3, com efeito retroativo a 10 de maio de 2025.

Nº 3920 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), o Capitão BM **FÁBIO ROGÉRIO ALVES CORREIA**, matrícula nº 798.114-7, com efeito retroativo a 2 de abril de 2025.

Nº 3921 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o artigo 11, inciso IV, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **ROBSON ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 950.301-3, com efeito retroativo a 6 de fevereiro de 2025.

Nº 3922 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **KILDER NERY DA SILVA**, matrícula nº 930.176-3, com efeito retroativo a 30 de abril de 2025.

Nº 3923 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco a Coronel QOD PM **AIDA DE BARROS CAVALCANTI**, matrícula nº 980.097-2, a partir de 1º de junho de 2025.

Nº 3924 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, da referida Secretaria, para participar da 1ª da reunião do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares - CNCGBM, na cidade de Cuiabá - MT, no período de 15 a 18 de junho de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE MAIO 2025

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 150-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000742/2025-10	JOSE DE SOUZA LIMA	Reserva Remunerada Terceiro Sargento (PMPE/SDS-PE), matrícula nº 1877593/02; Cargo comissionado (Prefeitura de Belo Jardim/PE);
4	0001200206.000980/2025-25	LUIS PAULO RANGEL DE FIGUEIREDO	Médico (SES/PE), matrícula nº 240750/01; Tenente Coronel QOM Médico (PMPE/SDSPE), matrícula nº 240750/02 ;

Nº 151-Reconhecendo a **ilegalidade, com boa-fé**, das acumulações listadas abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que os servidores façam a opção pelo vínculo em que desejam permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
6	0001200206.000974/2025-78	HUMBERTO ALEXANDRE DA SILVA	Auxiliar em Gestão Pública/ Motorista (SDS/PE), matrícula nº 1468200/01; Vigilante (Prefeitura de Primavera/PE);

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer PGE nº 287/2025 da Procuradoria Geral do Estado (67334450), RESOLVE:

Nº 152-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000643/2022-36 (59946236), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 137, de 18/12/2024 (60422853), acerca do deferimento da concessão de indenização por invalidez permanente total por acidente em serviço, ocorrido em 06/06/2018, ao militar **ANDRÉ DE OLIVEIRA SABINO**, 2º Ten PM Ref., matrícula SGP nº 2145553/01 (920779-1); e 2) Autorizar o pagamento da indenização ao mencionado militar.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 153-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000468/2024-12 (64578802) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Eletrônico nº 062, de 31/03/2025 (64816594), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **FERNANDO CARVALHO DE ASSIS**, 3º Sargento RR BM, matrícula SGP nº 2420252/01 (16403-8), ocorrida em 05/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/4 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido servidor: **MARIA ROSIMERI DE LIMA SILVA, DELUSE SOUSA DE ASSIS e MARIA DANYELLE SOUZA DE ASSIS**, respectivamente, companheira e filhas, considerando que já houve autorização de pagamento ao dependente previdenciário habilitado: CARLOS EDUARDO DA SILVA ASSIS, filho (**Processo SEI nº 3900000562.001275/2022-17**).

Nº 154-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000232/2025-93 (66419682) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 47, de 05/05/2025 (66512385), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MARIANO FRANCISCO DA SILVA**, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 2004160/01 (604864-1), ocorrida em 12/01/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CARMEN GOMES DA SILVA**, viúva.

Nº 155-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002723/2024-98 (65270014) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 039, de 09/04/2025 (65433597), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MANOEL IVO BEZERRA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula SGP nº 1944053/01, ocorrida em 26/05/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **EDNA DO NASCIMENTO BEZERRA**, viúva.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 095, de 29MAI2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PUBLICAÇÕES DO DIA 28/05/2025

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3088 - Designar o Escrivão de Polícia **Lauro Silva Cardoso**, mat. nº 2729504 (nº funcional 125742/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 182ª Circ. - Betânia, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/05/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3089 - Dispensar o Agente de Polícia **Gustavo Sávio Gomes dos Anjos**, mat. nº 4593448 (nº funcional 2081776/02), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2025**.

Nº 3090 - Dispensar o Agente de Polícia **Lucas Barbosa de Miranda**, mat. nº 3997464 (nº funcional 4061713/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2025**.

Nº 3091 - Dispensar o Agente de Polícia **Williams Gomes de Araújo**, mat. nº 3997235 (nº funcional 2056615/02), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na coordenação setorial, da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2025**.

Nº 3092 - Designar o Agente de Polícia **Lucas Barbosa de Miranda**, mat. nº 3997464 (nº funcional 4061713/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2025**.

Nº 3093 - Designar o Agente de Polícia **Williams Gomes de Araújo**, mat. nº 3997235 (nº funcional 2056615/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2025**.

Nº 3094 - Designar a Agente de Polícia **Kelle Aline Barroso Vanzeler**, mat. nº 3871932 (nº funcional 3806707/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3095 - Tornar sem efeito as Portaria SDS nº 2901 e 2902, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 085, DE 15/05/2025, referente a Agente de Polícia Civil **Cristiane Silva Serejo**, mat. nº 2211254 (SGP nº 1279190/02).

Nº 3096 - Dispensar a Agente de Polícia Civil **Cristiane Kehrle do Amaral**, mat. nº 2208547 (SGP nº 1269631/01), da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência Geral de Gestão e Análise Criminal e Estatística/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 05/05/2025**.

Nº 3097 - Atribuir a Agente de Polícia Civil **Cristiane Kehrle do Amaral, mat. nº 2208547 (SGP nº 1269631/01), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Interpretação/GGACE/SDS, com efeito retroativo ao dia 05/05/2025.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3098 - Dispensar a Agente de Polícia **Tereza Cristina Lopes de Albuquerque**, mat. nº 2213150 (nº funcional 1272080/01), da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Capacitação e Desenvolvimento, da DIRH/DG-PCPE, **a contar de 24/04/2025**.

Nº 3099 - Designar a Perita Papiloscopista **Patrícia Gueiros de Albuquerque**, mat. nº 2812215 (nº funcional 132825/03), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Capacitação e Desenvolvimento, da DIRH/DG-PCPE, **a contar de 24/04/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3100 - Designar o Agente de Polícia **Alexandre Luiz Santos Cavalcante**, mat. nº 2214300 (nº funcional 24664/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 110ª Circ. - Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 02/05/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 095, de 29MAI2025).

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3101 - EMENTA: Regulamenta a confecção e entrega da Medalha Comemorativa dos 200 anos da Polícia Militar de Pernambuco e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que prevê o art. 5º do Decreto nº 58.133, de 12 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO a importância histórica da Polícia Militar de Pernambuco, que há dois séculos presta relevantes serviços à sociedade pernambucana, consolidando-se como instituição fundamental na preservação da ordem pública e na promoção da segurança cidadã; **RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a confecção e entrega da Medalha Comemorativa dos 200 anos da Polícia Militar de Pernambuco, criada através do Decreto nº 58.133, de 12 de fevereiro de 2025, nos termos definidos nesta Portaria.

Art. 2º A Medalha Comemorativa dos 200 anos da Polícia Militar de Pernambuco deve ser confeccionada observando o descrito nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º O Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco estabelecerá os protocolos e procedimentos para a solenidade de entrega da Medalha Comemorativa, inserindo-a nas festividades alusivas ao bicentenário da Corporação.

Art. 4º Os agraciados com a Medalha Comemorativa dos 200 anos da Polícia Militar de Pernambuco deverão atender aos requisitos estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 58.133, de 12 de fevereiro de 2025, ficando impedidos de recebê-la aqueles que:

I – Tenham sido punidos disciplinarmente, nos últimos 2 (dois) anos, com penas disciplinares igual ou superior a 30 (trinta) dias;

II – Tenham sido denunciados por crimes contra a autoridade ou disciplina militar; e

III – Tenham sido pronunciados por crime de competência do Tribunal do Júri.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ANEXO I
MEMORIAL DESCRIPTIVO HERÁLDICO

I - Da Medalha

a. Anverso da Medalha

Em corte heráldico com formato circular que é associado a perfeição e a eternidade, pois, não tem começo nem fim, mostrando união, harmonia e continuidade.

Ponto de honra: Um círculo em jalne simbolizando aliança e compromisso, sendo o seu núcleo em goles, símbolo de dedicação, intrepidez e amor pátrio, ao centro uma estrela de cinco pontas em jalne, símbolo de honra, força, coragem e firmeza, simbolizando o Comando da PMPE.

Circundando à margem interna do círculo ou aliança posto vinte e sete estrelas de cinco pontas em prata, simbolizando os vinte e seis Estados da federação mais o Distrito Federal, formando uma aliança entre eles, para celebrar e comemorar duzentos anos de existência de muito trabalho e dedicação ao estado.

Envolto ao círculo central que representa a Polícia Militar posto uma coroa mista de louros e carvalho.

Louro: no flanco destro simboliza a vitória e o triunfo da PMPE em dois séculos mantendo a ordem e a segurança.

Carvalho: no flanco sinistro simbolizando os nossos heróis e mártires que tombaram no estrito cumprimento do dever legal. Na orla interna superior a paleografia PMPE.

Na orla interna inferior no flanco destro o número 1825, ano de criação. Na orla interna no flanco sinistro o número 2025, ano das comemorações.

Elo de sustentação da medalha foi constituído por duas garruchas cruzadas em jalnes, símbolo das polícias militares e sobre elas palmas de louros que ostentam o frontispício do Quartel do Comando-Geral da PMPE.

Fita: Tricolor sendo o lado destro em goles que simboliza a força e energia empregados no combate à violência e em prol da segurança do nosso estado.

Centro em prata simbolizando a paz, pureza e vitória.

Sinistro em blau, simbolizando unidade, confiança, tranquilidade e ordem.

Passador da Fita: em jalne ornado com louros tendo em seu ponto central o número 200(duzentos) referente ao bicentenário.

b. Verso da Medalha

No ponto central superior, posto o brasão do estado de Pernambuco.

No ponto central ou núcleo posto o número 200(duzentos), sob o mesmo a escrita anos.

Na margem interna inferior a escrita Polícia Militar de Pernambuco.

ANEXO II **MEMORIAL DESCRIPTIVO TÉCNICO**

A medalha será constituída em liga metálica pelo processo de eletrólise com banho dourado por galvanoplastia, em corte heráldico em formato de círculo, medindo 95mm em seu eixo maior na vertical, e 35mm em seu eixo menor na horizontal, 35mm da medalha, 30mm do pendente sendo 08mm das garruchas cruzadas, 8,4mm da palma de louro e 20mm do frontispício do QCG, mais 40mm da fita totalizando 95mm.

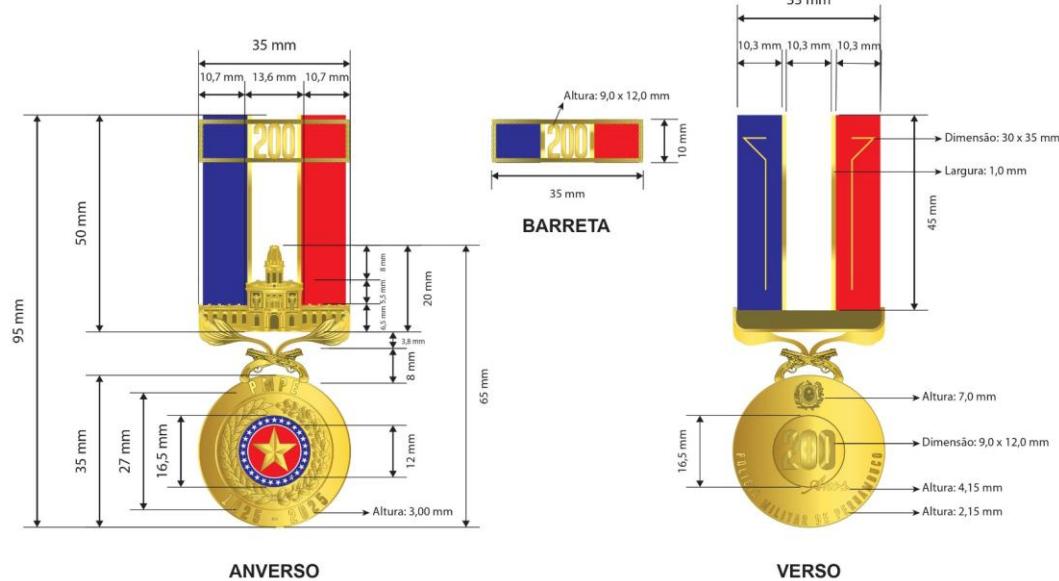
No ponto central da medalha um círculo menor de 12mm com esmalte vermelho contendo uma estrela de cinco pontas dourada e polida em alto-relevo de 11mm de altura, um círculo maior de 16,5mm com esmalte azul-marinho com 27 estrelas de cinco pontas de 1,5mm de altura douradas e polidas em alto-relevo, envolto do círculo maior uma coroa de louros e carvalho com 25mm de altura e palmas de 4,5mm de largura, na parte superior central a escrita "PMPE" com 4,0mm de altura, dourado e polido em alto-relevo, e na parte inferior central os números "1825" e "2025" com 03mm de altura dourado e polido em alto-relevo, a fita confeccionada em gorgorão de seda chamalotada particionada na vertical por três cores e dois frisos dourados, sendo o vermelho do lado sinistro com 10,3mm de largura, o branco no centro com 10,3mm de largura margeado por dois frisos dourados de 1,0mm de largura e azul do lado destro com 10,3mm de largura, o passador da fita em metal dourado e polido com 35mm de largura e 10mm de altura sendo sua superfície adornada com folhas de carvalho em alto-relevo, no centro do passador o número "200" com 8,0mm de altura e 9,0mm de largura.

O verso da medalha em dourado fosco na sua parte central posto o número "200" em alto-relevo polido com 9,0mm de altura e 12mm de largura, abaixo do lado destro do número a palavra "anos" com 4,15mm de altura em alto-relevo polido. Na parte superior central o brasão do Estado de Pernambuco com 07mm de altura e largura proporcional em alto-relevo polido, na margem inferior interna a escrita "Polícia Militar de Pernambuco" com 2,15mm de altura em alto-relevo polido. No verso da fita um fixador denominado "dente de morsa" 35mm de altura nas hastas verticais e 30mm de largura.

QUADRO ILUSTRATIVO I



MEDALHA COMEMORATIVA DOS 200 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO



QUADRO ILUSTRATIVO II



MEDALHA COMEMORATIVA DOS 200 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO





Medalha Comemorativa ao Bicentenário da Polícia Militar de Pernambuco



Ho Governadora do Estado, no uso de suas atribuições,
houve por bem conceder ao

A Medalha Comemorativa ao Bicentenário da Polícia Militar
de Pernambuco, através do Decreto nº

e, para constar, mando expedir o presente Diploma, que vai por mim
assinado e selado com as Armas do Estado.

Recife, de de

Comandante Geral

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 305/DGP3, de 27 de maio de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve:**

1 – LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 117999-3/3ª CIPM – Gleycio da Silva Oliveira, RG nº 58028 PMPE, filho de José Amaury dos Santos Oliveira e Sebastiana Maria da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 67381327; **2 – DETERMINAR** que o Comandante da 3ª CIPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67564201).

Nº 316/DGP3, de 27 de maio de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve:**

1 – LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat 112288-6/10ª CIPM – José Inaldo Teotônio dos Santos Filho, RG nº 53416 PMPE, filho de José Inaldo Teotônio dos Santos e Marinalva Auta Lima dos Santos, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 67614732; **2 – DETERMINAR** que o Comandante da 10ª CIPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 67617669).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 095, de 29MAI2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 41 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 27 de maio de 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 27 de maio de 2025, após Licenciamento a pedido efetuado através da Portaria Administrativa Nº 25/2025-CBMPE-DGP-DDIR, de 21/05/2025, publicada no DOE nº 93, de 27/05/2025, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. I, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Cabo BM Mat. 710135-0, **LILIANE CAVALCANTI DA SILVA BELKHODJA**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 42 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 27 de maio de 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 27 de maio de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940450-3, NORMANDO FILGUEIRA DE ANDRADE; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 095, de 29MAI2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. de Pub. do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Proc. de Credenciamento, Celebrado entre a DASIS e a credenciada que presta serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 3º TERMO ADITIVO AO CT 067/2022 – E HERMÍNIO DE OLIVEIRA FILHO LABORATÓRIO, CNPJ nº 426.666.434-68, Recife, 29/05/2025. CEL QOPM RENATO PINTO ARAGÃO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 902182025 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO DAS SALAS DE NECROPSIA NO COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE CARUARU – CPC CARUARU. Valor máximo estimado: R\$ 1.510.196,88. Início da disputa: 16/06/2025, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7811 e e-mail pregoeiro37@sad.pe.gov.br. Lídia Pontes. Agente de Contratação 37.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº ARPC-IN.0098.2024.SAD – 1º Termo Aditivo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar público o 1º Termo Aditivo à ARPC Nº ARPC-IN.0098.2024.SAD, cujo objeto é a **prestação de serviço de carga e recarga de bilhetes eletrônicos (vale-transporte) para utilização do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Petrolina – STPP, do Município de Petrolina, englobando cartões novos**. A presente alteração refere-se à **prorrogação por 12 (doze meses) do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Corporativa do dia 26/07/2025 até o dia 25/07/2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO – Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001. SAD. Processo SEI nº 0001200207.000152/2025-87. Obj.: credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. EMPRESA HABILITADA: **BANCO PINE S.A., CNPJ 62.144.175/0001-20**, conforme Item 5.3. do Edital e Parecer Técnico nº 13/2025 SADGEFES. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail comissaosadv@gmail.com. Lorena do R. B. Távora – AC. 89 - CCSAD V.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº65761953/2025-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades de papiloscopia forense, para atender a necessidade do Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB/PCPE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano; VALOR TOTAL: R\$56.850,80; EMPENHO: 2025NE000099; CONTRATADA: MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.280.674/0001-36; ORIGEM: ARP nº 38-2024 CGAD/DLOG. Recife/PE, 28MAI2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SD. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56457863/2024- GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato mater, por mais 120 (cento e vinte) dias; **CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00;** **ORIGEM:** ARP Nº 251/2023A– SES/DF, PE Nº 251/2023. Recife/PE, 28MAI2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº66722260/2025-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de pistolas, CALIBRE 9 X 19 mm, para atender a demanda da Policia Militar e da Polícia Civil de Pernambuco; **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;** **VALOR TOTAL: R\$6.883.010,73;** **EMPENHOS: 2025NE000096, 2025NE000097;** **CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S.A.;** **ORIGEM: ARP Nº 50/2024.** Recife/PE, 28MAI2025. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS - Secretário de Defesa Social /SDS.** (*)
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 095, de 29MAI2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração